

EDITAL DGP-PRD Nº 35 DE 05 DE JULHO DE 2023
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA USO DA PLATAFORMA UDEMY
(vagas remanescentes)

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PRD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições e no âmbito do projeto do Centro de Referência em Formação de Servidores, que está alinhado com o desafio institucional do PDI de promoção de melhores condições de trabalho e qualidade de vida para os servidores, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de licenças (vagas remanescentes) de acesso à plataforma de cursos da Udemý para todos os servidores ativos dos Campus e Reitoria.

1. DA PLATAFORMA UDEMY

1.1 Trata-se de uma plataforma de ensino on-line que disponibiliza mais de 200 mil cursos em diversos temas, níveis e idiomas, com emissão de certificados e instrutoria. A concessão de licenças para acesso à plataforma é uma ação de desenvolvimento promovida pelo IFSP visando atender às demandas de capacitação, propiciando a formação, nivelamento, atualização e o desenvolvimento de servidores.

1.2 Os servidores selecionados poderão realizar os cursos oferecidos pela plataforma Udemý, até 27 de fevereiro de 2024, de forma remota e totalmente custeada pela Reitoria.

1.2.1. A critério da administração e conforme monitoramento das trilhas de aprendizagem, a licença do servidor poderá ser cessada e transferida para outro servidor.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 As licenças serão concedidas aos servidores ativos dos Campus e Reitoria, no total de 25 licenças.

2.2 Para a participação no processo seletivo, o candidato deverá cumprir os requisitos mínimos, sendo eles:

2.2.1 Ser servidor quadro permanente e estar em efetivo exercício e no IFSP;

2.2.2 Não estar afastado de suas atividades laborais;

2.2.3 Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;

2.2.4 Não estar com processo de redistribuição, movimentação ou cessão em andamento, no caso de servidores do IFSP, bem como com processo de colaboração técnica ou cessão finalizando em 2023, no caso de servidores de outras instituições em exercício no IFSP;

2.2.5 Não constar prestações de contas em atraso, referentes à participação em ações de desenvolvimento, no momento da inscrição;

2.2.6 Não estar inscrito no Cadastro de Interesse de Redistribuição do IFSP (CIRE);

2.3 Caso haja mais candidatos do que vagas, serão aplicados os critérios de desempate, nesta ordem:

2.3.1 Maior tempo de serviço no IFSP;

2.3.2 Maior idade.

2.4 Ao servidor contemplado neste edital com a licença de acesso a plataforma de cursos, caberá o atendimento às seguintes condições:

2.4.1. **Cumprir a carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas em cursos, em cursos que contemplem necessidades constantes no PDP IFSP 2023, no período de vigência da licença, ou seja, até 27 de fevereiro de 2024;**

2.4.2. Realizar, preferencialmente, o acesso semanal a plataforma com dedicação mínima de 2 horas/semana;

2.4.3. Informar prontamente à Diretoria Adjunta de Desenvolvimento de Pessoal (DADP-PRD), pelo e-mail dadp.prd@ifsp.edu.br, no caso de desistência ou quaisquer outras impossibilidades de uso da licença, neste caso, prestando contas da carga horária cursada até o momento da desistência e se responsabilizando a eventuais ressarcimentos caso haja prejuízo à Administração.

2.4.4. **Ressarcir ao erário quando não cumprido o disposto no item 2.4.1 ou no caso de desistência de uso da licença, salvo caso fortuito e de força maior devidamente comprovado, a ser analisado pela Administração.**

2.4.4.1. O ressarcimento será calculado com base no valor contratado para cada licença com sua devida proporcionalidade às horas de curso realizadas.

2.5 O servidor contemplado terá direito a solicitar dispensa de até 2 horas semanais para participação dos cursos na plataforma ou 8 horas mensais, a critério da chefia imediata. Cabe a organização de dias/horários de liberação junto à chefia imediata, em comum acordo, visando a manutenção do atendimento e desempenho de atividades do setor.

2.5.1. Caso o servidor possua horário reduzido para autocapacitação, a dispensa a que se refere o item 2.5 deverá ser contabilizada do horário reduzido, não podendo ultrapassar o limite máximo de 20 horas semanais no total de autocapacitação.

2.5.2. Após o cumprimento do item 2.4.1 deste edital, poderão ser realizados outros cursos, sem limite máximo, devendo haver a aprovação pela chefia imediata.

2.6 A inscrição para o processo seletivo implica na tácita aceitação, sem qualquer ressalva, das condições deste edital e das regras de utilização da Plataforma Udemy.

2.7 Os servidores que se enquadrarem na descrição do item 2.2 deste edital poderão indicar seu interesse na participação do edital, respondendo ao questionário no link https://docs.google.com/forms/d/1RkWPg97STeH-DnpFXPV05rVHF-fl2HdfR9h0AhOL_Ag/edit do dia **07/07/2023** até o dia **31/07/2023**.

2.8 A relação preliminar de candidatos será disponibilizada em formato classificatório no sítio eletrônico do IFSP no dia **03/08/2023**.

2.9 No caso de vagas remanescentes, estas serão redistribuídas à critério da PRD.

3. DOS RECURSOS

3.1. Caberá recurso conforme cronograma abaixo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico dadp.prd@ifsp.edu.br, contendo no assunto o título “Capacitação Udemy 2023” com suas respectivas justificativas fundamentadas.

3.2. Os recursos serão analisados pelo Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e não caberá recursos contra o resultado final.

Recursos/Ação	Prazo
Recursos contra o edital	de 06 a 07/07 até às 22h30
Recursos contra a classificação preliminar	de 04 a 05/08 até as 22h30

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final será divulgado no site institucional no dia 07/08/2023, sendo de responsabilidade do candidato consultar a

classificação final a partir desta data.

4.2 Após a publicação do resultado final, a PRD entrará em contato com o servidor selecionado, que deverá preencher e enviar o termo de uso e responsabilidade devidamente preenchido e assinado para a DADP via SUAP.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A licença é nominal e intransferível, sendo de responsabilidade do servidor-aluno fazer uso adequado durante o período em que lhe for disponibilizada.

5.2 A PRD e a Udemý monitorarão o uso da plataforma durante todo o ano e auxiliarão os servidores-alunos em suas necessidades.

5.3 Os casos omissos serão tratados e dirimidos pela PRD.

Assinado Eletronicamente

Bruno Nogueira Luz

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Nogueira Luz, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRO-PRD**, em 05/07/2023 19:16:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 579907

Código de Autenticação: 315448784c



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010